



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 211/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o COREDE – Centro Sul e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o COREDE CENTRO SUL, repassando mensalmente para o mesmo o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - O presente convênio tem validade de um ano, a contar de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Deverá ocorrer a prestação de contas de forma mensal ao Município. O não atendimento implicará no não repasse das verbas dos meses subseqüentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009.

Barão do Triunfo, 21 de janeiro de 2009.

ODONE KLOPPENBURG
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registre-se e Publique-se

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração